



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**RESOLUÇÃO Nº 187 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE SE REFERE A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS),2025.**

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, às 17:00 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001, e no cumprimento da Constituição Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Nº 141/2012;**

**Considerando apresentação da reunião da Comissão Executiva e com a presença do responsável pela pasta;(Planejamento – SESAU) em 10 de fevereiro de 2025, para apresentação do (PAS-2025) na sala do conselho de saúde às 14:00, com quórum qualificado conforme FLS. 016, do livro de assinatura das comissões;**

**Considerando a importância de sua estruturação definida através de um Plano Anual e da necessidade de recursos financeiros para a atuação deste Conselho, de acordo com a 4ª diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde que garante na esfera de governo municipal a autonomia administrativa, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da Secretaria Executiva, com a necessária infraestrutura e apoio técnico para o Conselho Municipal de Saúde;**

**Considerando Plano Municipal da Saúde – 2022 – 2025 (PPA), aprovado em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de maio de 2021, e com Deliberações para a X Conferência Municipal de Saúde de Araruama realizada em realizada em 15 de março de 2023, considerando também as propostas gerais da última conferência municipal de saúde, no município e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde;**

**Considerando o cumprimento pelo gestor da Resolução do CNS nº 459/2012, conforme dispõe o § 4º do Art. 36 da lei complementar nº 141/2012;**

**Considerando que por meio da Programação Anual de Saúde o Conselho Municipal de Saúde, acompanha e monitora quadrimestralmente fazendo parte do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA e a avaliação final ocorrerá no início de 2024, com sua integração ao Relatório Anual de Gestão (RAG); denominado na Secretaria Municipal de Saúde, Relatório de Atividade Quadrimestral (RAG), é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da PAS e deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio,**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

setembro e fevereiro, em audiência pública na Câmara Municipal de Araruama, em conformidade com o Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012;

**Considerando a Programação Anual de Saúde de 2025 com repactuação das metas parcialmente realizadas e não realizadas da Programação Anual de Saúde de 2024 para ações de 2023, em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS) para o período de 2022 a 2025 e a Lei Orçamentária – LOA de 2025 da Secretaria Municipal da Saúde de Araruama; PAS, existe uma programação orçamentária, pois ela não só apresenta indicadores, mas também as ações sobre os indicadores, o que será desenvolvido e suas estimativas e que, por ser uma previsão orçamentária, pode sofrer alterações podendo ser acompanhadas através do RAG (Relatório Anual de Gestão).**

**O Plenário do CMS/AR resolve:**

**Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2025**

1 – O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, decide pela aprovação do PLANO ANUAL DE SAÚDE 2025, sendo que a qualquer momento o plano possa a ser revisito.

**Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.**

---

Pedro Reimburg  
Presidente CMS/AR